



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 1

PROCESSOS TAG-TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO, JULGADOS NA 11ª SESSÃO DA 1ª CÂMARA, EM 26.11.2015. HOMOLOGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO, NA 45ª SESSÃO ADM DE 16.12.2015.

Relator: CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Processo nº 4162/2014, contendo o Termo de ajustamento de Gestão nº 04/2014, referente aos Convênios celebrados, nos exercícios de 2007/2010, ente a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e o Centro Integrado de Ação Social Comunitária - CIASC, autuados sob os números 1243/2008, 1237/2008, 1239/2008, 1240/2008, 1242/2008, 4411/2008, 4431/2008, 6008/2008, 2842/2009, 2862/2009, 2863/2009, 3287/2009, 6009/2008, 3966/2010, 3948/2010, 3992/2010, 3995/2010, 5824/2010 e 3306/2012.

Relator: AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Processo nº 1074/2014, contendo o Termo de Ajustamento de Gestão nº 009/2014-GAUD/MJMCF, referente ao Convênio firmado pela Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e a Arquidiocese de Manaus, autuado sob o número 2051/2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de fevereiro de 2016.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELBA MARTINS DA CUNHA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1504/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12298/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELIANA GONÇALVES VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1388/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12783/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **JARCINEIDE PINHEIRO CARDOSO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1300/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12657/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **MARIA JUSTINO DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1301/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12615/2015, referente à sua Aposentadoria.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 2

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JOANA D'ARC CARIOCA TEÓFILO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1536/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12905/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. DULCILENE DE FÁTIMA FERREIRA GOMES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1379/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12828/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de Fevereiro de 2016.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELBA MARTINS DA CUNHA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1504/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12298/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Fevereiro de 2015.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA JUSTINO DA COSTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1301/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12615/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Fevereiro de 2015.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. JARCINEIDE PINHEIRO CARDOSO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1300/2015 – TCE-SEGUNDA





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 3

CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12657/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Fevereiro de 2015.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02,

combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **ELIANA GONÇALVES VIEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº1388/2015 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº12783/2015, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Fevereiro de 2015.

ALLINE DA SILVA MARTINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

Edital nº ... - ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

A ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, abre inscrições, a partir desta data, para os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que tenham interesse em ministrar cursos e palestras para a capital e interior, visando programar e normalizar a pré-qualificação técnica e ampla oportunidade de participação de todos.

1. DO OBJETO E DA VALIDADE

- 1.1 Credenciamento de pessoas físicas – instrutores, professores e palestrantes – para prestação de serviços de treinamento.
- 1.2 Este credenciamento é válido até 31.12.2016, podendo ser prorrogado até 31.12.2017.

2. DO PÚBLICO – ALVO

- 2.1 Poderá inscrever-se qualquer profissional de nível superior que tenha formação em um dos programas de capacitação dispostos no Anexo I deste Edital.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Para validar sua aprovação o candidato deverá submeter-se a 3 (três) etapas, a seguir:
 - 3.1.1 Credenciamento
 - 3.1.2 Treinamento/Capacitação
 - 3.1.3 Seleção

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- 4.1 Preenchimento da Ficha de Cadastro de Instrutores disponível na página do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas: www.tce.am.gov.br e constante do anexo II do presente edital.
- 4.2 A documentação completa deverá ser entregue pelos correios, via SEDEX, ou na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, na Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque Dez – CEP 69060-120 – Escola de Contas Públicas, prédio próprio, 1º andar – Manaus/Am, fone: 92 3301-8154/3301-8301, de 22.02.2016 a 26.02.2016 nos seguintes horários:
 - 8h – 12h – com a Sra. Cynthia
 - 14h – 16h – com a Srta. Nayana

- 4.3 Serão credenciados todos os profissionais que preencherem os requisitos de habilitação e forem referendados pela Escola.
- 4.4 A Lista com o nome dos instrutores credenciados com as respectivas áreas de atuação será divulgada na página da intranet, da internet e na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1 Os candidatos ao Credenciamento deverão apresentar *Curriculum Lattes* detalhado e atualizado, contendo a **comprovação dos itens de formação e titulação**, preenchidos, original e cópia.
- 5.2 A carga horária mínima para a aceitação do curso de Especialização será de 360 (Trezentos e sessenta horas).
- 5.3 Só serão aprovados para atuarem como instrutores, após análise da Escola de Contas, os candidatos que entregarem todos os documentos corretamente.
- 5.4 São requisitos mínimos para o credenciamento dos Instrutores a habilitação jurídica e o cumprimento dos critérios estabelecidos pelo edital.
- 5.5 Não poderão participar deste credenciamento os profissionais que, na data de encerramento do procedimento, estiverem cumprindo pena de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 5.6 Os documentos pessoais que deverão acompanhar o *Curriculum Lattes* e os itens de formação e titulação, são:
 - Carteira de Identidade – RG
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - 1 foto 3x4,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 4

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS

- 6.1 A Escola de Contas, dentro do prazo de validade do credenciamento, se encarregará de fazer a chamada do candidato selecionado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, quando informará a carga horária e demais dados.
- 6.2 A Escola de Contas, após o prazo de inscrição dos candidatos, terá 7 (sete) dias para publicar o resultado.
- 6.3 Em caso de inexistência de credenciado para determinada atividade, a Escola de Contas poderá recomendar a contratação de pessoa não credenciada, desde que esta realize o credenciamento nos moldes definidos neste Edital.

7. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO

- 7.1 O descredenciamento do profissional poderá ocorrer por iniciativa da Escola de Contas ou do próprio profissional, a qualquer tempo.
- 7.2 Na hipótese de descredenciamento promovido pela Escola de Contas, ao profissional será garantido o prazo de 05 dias para interposição de recurso dirigido à Presidência do Tribunal.
- 7.3 São hipóteses de descredenciamento:

7.3.1 A avaliação insatisfatória do docente pelos participantes do evento.

7.3.1.1 Todos os eventos serão avaliados pelos participantes, sem identificação, para garantir a sua validade. Os dados fornecidos serão coletados pela Escola de Contas que realizará a apuração da média aritmética e a análise dos resultados.

7.3.1.2 Para esta finalidade é considerada insatisfatória a avaliação do docente quando a média global de todas as avaliações realizadas pelos participantes for menor que 7 (sete). Serão considerados os seguintes itens:

- clareza na apresentação do plano e dos objetivos do curso;
- cumprimento dos objetivos do curso;
- cumprimento do programa;
- clareza e objetividade na apresentação dos conteúdos;
- relacionamento com os alunos;
- relacionamento com o corpo diretivo e operacional da Escola de Contas;
- pontualidade;
- assiduidade;
- didática e capacidade de estimular e motivar os alunos.

7.3.1.3 Não comparecimento a evento agendado ou desistência com prazo inferior a 15 (quinze) dias, sem justificativa.

7.3.1.4 A justificativa quando apresentada deve ser encaminhada à Direção-Geral, para análise de sua pertinência.

8. DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS CONTRATADOS

- 8.1 O profissional – instrutor, professor ou palestrante – que se credenciar e vier a ser contratado receberá a remuneração definida pelo Presidente do Tribunal de Contas em Portaria específica.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para ser selecionado a capacitar nos cursos da ECPAM.
- 9.2 O credenciamento servirá apenas para formar o Banco de Dados de Instrutores, não gerando qualquer vínculo ou obrigatoriedade posterior.
- 9.3 O profissional selecionado para atuar nas ações da Escola de Contas será convidado formalmente para a realização do serviços/ordem de execução de serviços especificamente para o curso/palestra/seminário escolhido, não havendo nenhum vínculo ou obrigatoriedade posterior.
- 9.4 O profissional selecionado deverá, ainda, cumprir com o compromisso das diretrizes da Escola de Contas
- 9.5 Poderão habilitar-se a este credenciamento Conselheiros, Auditores, Procuradores e servidores do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, conforme previsto na Lei Estadual n. 3452/2009.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador-Geral da Escola de Contas.
- 9.7 Integram este edital o Anexo I – Áreas de Atuação. Anexo II – Ficha de cadastro de instrutores. Anexo III – Requerimento de Credenciamento – Anexo IV – Ementa do Curso para Instrutores.
- 9.8 Os termos desse procedimento entram em vigor a partir da data de publicação.

Manaus, 19 de fevereiro de 2016

ANEXO I

Nº DE ORDEM	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO
	1.1 Administração Financeira
	1.2 Administração de Materiais
	1.3 Administração de Recursos Humanos
	1.4 Organização, Sistemas e Métodos
	1.5 Gerenciamento de Orçamentos Públicos





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 5

	1.6 Planejamento Estratégico
2	CONTABILIDADE
	2.1 Controle Externo
	2.2 Contabilidade Pública
	2.3 Auditoria
3	ECONOMIA
	3.1 Perícia Econômico-Financeira
	3.2 Economia do Setor Público
4	DIREITO
	4.1 Direito Administrativo
	4.2 Direito Constitucional
	4.3 Direito Financeiro
	4.4 Direito Previdenciário
	4.5 Direito Ambiental
5	ENGENHARIA
	5.1 Gestão e Controle de Obras Públicas
6	INFORMÁTICA
	6.1 Informática Básica e Avançada
	6.2 Aplicativos de Escritório
	6.3 Administração de Sistemas
	6.4 Segurança
	6.5 Governança de TI
	6.6 Administração e Projetos de redes
	LÍNGUAS
	7.1 Língua Portuguesa
	7.2 Língua Inglesa
	7.3 Redação Oficial

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DE INSTRUTOR

NOME:		Sexo: () Masc. () Fem.
PROFISSÃO:		
ENDEREÇO/CORRESPONDÊNCIAS End. Completo:		
Fone:	FAX:	CEL:
E-mail:		
Nº RG:	Órgão Expedidor:	Emissão RG:
Data Nasc:	Reg. Conselho nº	CPF:
Ano que iniciou a Instrutoria:		
REFERÊNCIAS PROFISSIONAIS:		
EMPRESA:		
End. Bairro		





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 6

Cep:	FONE:	FAX:	CIDADE:
EMPRESA:			
End. Bairro:			
Cep:	FONE:	FAX:	CIDADE:
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:			
CURSO DE GRADUAÇÃO:			
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:			
IDIOMAS DOMINADOS		NÍVEL	
Inglês:	(F) Fala (L) Lê (E) Escreve		
Espanhol	(F) Fala (L) Lê (E) Escreve		
Outros:	(F) Fala (L) Lê (E) Escreve		
OUTROS CURSOS REALIZADOS			
Descrição de outros cursos:		Carga Horária:	
MESTRADOS E DOUTORADOS:			
TRABALHOS PUBLICADOS:			
Título do Trabalho:		Natureza:	
CURSOS MINISTRADOS:			

ANEXO III REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À
Escola de Contas Públicas do Amazonas

Apresento minha proposta de credenciamento para atuar como instrutor para eventos de capacitação profissional promovidos pela Escola de Contas Públicas do Amazonas, em conformidade com as regras constantes do Edital de Credenciamento.

Manaus,dede 2016

Assinatura





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, segunda-feira, 22 de fevereiro de 2016

Edição nº 1301, Pág. 7

ANEXO IV EMENTA A SER APLICADA NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA INSTRUTORES

OBJETIVOS DO CURSO:

- Adquirir conhecimento para atuar como multiplicador e facilitador ao transmitir e multiplicar o conhecimento.
- Identificar competências e desenvolver habilidades pessoais para transmitir positivamente e com segurança o conhecimento aos seus ouvintes.
- Exercitar técnicas de apresentação por meio de atividades práticas/vivenciais com apoio de feedback, a fim de aperfeiçoar a postura e a comunicação como multiplicador.
- Aprender como planejar e organizar com encantamento os conteúdos e apresentações.
- Conhecer metodologias de ensino-aprendizagem, bem como variados métodos de condução (exposição, estudo de caso, reunião de discussão e atividade lúdica/vivencial), a fim de promover maior participação, motivação e assimilação dos conteúdos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Comunicação no processo de multiplicação eficaz do conhecimento;
 - ✓ Ações para promover e garantir a comunicação.
 - ✓ Controle do medo e superação gradativa da inibição para as apresentações.
 - ✓ Expressão verbal (voz, dicção e vocabulário).
 - ✓ Expressão não-verbal (postura, gestos e olhar).
- Organização dos conteúdos estratégicos no processo de multiplicação;
 - ✓ Conhecimentos específicos (assunto, público, local).
 - ✓ Público (amigável, desmotivado, descrente e participativo).
 - ✓ Conhecimentos, habilidades e atitudes (CHA) no processo ensino-aprendizagem
- Atuações bem sucedidas no processo de multiplicação do conhecimento;
 - ✓ Roteiro (Plano de Aula).
 - ✓ Métodos de Condução.
 - ✓ Recursos audiovisuais.
 - ✓ Segurança, entusiasmo e naturalidade.
 - ✓ Compromisso com as diretrizes da instituição.

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - ECPAM, órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº.3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100